



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 47.963,94 € (quarenta sete mil, novecentos e sessenta três euros e noventa quatro cêntimos).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de dezembro de 2019, ascende a 84.494,80 € (oitenta quatro mil, quatrocentos e noventa quatro euros e oitenta cêntimos)

Funchal, 24 de janeiro de 2020

A Presidente do Conselho Diretivo,

Paula Luísa Jardim Duarte